

Id:0047F38CB4EF342C

GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA DE REDENÇÃO DO GURGUEIA
Nossa Terra, Nossa gente, Nossa riqueza!



PORTRARIA nº 239 de 24 de setembro de 2025

Dispõe sobre concessão de aposentadoria de servidor público municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE REDENÇÃO DO GURGUÉIA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que estabelece a Lei Municipal nº 288, de 17/11/2015, atualizada pela Lei 423/2023 e

CONSIDERANDO o pedido de Aposentadoria por Idade e tempo de Contribuição que originou o Processo nº 005/2025 e conforme preceita o art. 7º, § 2º, inciso I e § 3º, da Lei Complementar nº 423/2023, que modifica o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Redenção do Gurguéia - PI de acordo com a Emenda Constitucional nº 103/2019

CONSIDERANDO, o Parecer de Concessão do Fundo Previdenciário Municipal de Redenção do Gurguéia-REDENÇÃO-PREV,

RESOLVE:

Conceder a Sra. RAIMUNDA NONATA FONSECA DA SILVA, CPF nº 684.640.023-00, titular do cargo de professora, **APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, a partir desta data, na forma discriminada no verso desta portaria

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Redenção do Gurguéia- PI, 24 de setembro de 2025.

ARLEI FIGUEIREDO Assinado de forma digital por ARLEI FIGUEIREDO
BORGES:01948456 BORGES:01948456303
303 09/08/2025 09:58:23
03'00'

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA DE REDENÇÃO DO GURGUEIA
Nossa Terra, Nossa gente, Nossa riqueza!



Numerada, registrada e publicada a presente portaria, na Secretaria da Prefeitura Municipal, aos 24 dias do mês de setembro de 2025, de acordo com a Lei Orgânica do Município.

PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO DO GURGUÉIA

PROCESSO N° 005/2025

A.	Vencimento, de acordo com o art. 01º da Lei 471/2025 de 24/02/2025, que dispõe sobre o reajuste do magistério público do Município de Redenção do Gurguéia - PI	R\$	3.977,81
B.	Regência, de acordo com o art. 42, da lei municipal nº 157 de 25/06/1998 que dispõe sobre o plano de carreira e remuneração do magistério público do município de Redenção do Gurguéia-PI	R\$	368,64
	TOTAL EM ATIVIDADE	R\$	4.346,45
	CÁLCULO DOS PROVENTOS		
	Art. 1º Lei 10.887/2004 – Cálculo pela média	R\$	2.452,85
	Proporcionalidade – 100%	R\$	2.452,85
	TOTAL A RECEBER	R\$	2.452,85
	REDENÇÃO DO GURGUÉIA/PI, 24 de setembro de 2025		

Cumpra-se e publica-se.

Redenção do Gurguéia - PI, em 24 de setembro de 2025.

ARLEI FIGUEIREDO Assinado de forma digital por ARLEI FIGUEIREDO
BORGES:01948456 BORGES:01948456303
303 09/08/2025 09:58:24
03'00'

Arlei Figueiredo Borges
Prefeito Municipal

Id:089B945EE62B3730

Id:089B945EE62B3730

GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA DE REDENÇÃO DO GURGUEIA
Nossa Terra, Nossa gente, Nossa riqueza!



PORTRARIA N° 240/2025

EMENTA: Declara vacância de cargo que especifica por posse em outro cargo inacumulável e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE REDENÇÃO DO GURGUÉIA-PI, Arlei Figueiredo Borges, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a posse da servidora efetiva e estável, Vilsinéia Arnaldo Lemos, em cargo inacumulável de técnico de enfermagem, constante do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Redenção do Gurguéia/PI,

RESOLVE

Art. 1º. DECLARAR A VACÂNCIA, a pedido, a contar de 23/08/2025, do cargo público de Operadora de Microcomputador (Digitador), ocupado pela servidora Vilsinéia Arnaldo Lemos, matrícula 42-1, por motivo de posse em outro cargo inacumulável, com fundamento no inciso VIII, art. 33 da Lei nº 8.112/1990 e correlatas.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 23 de agosto de 2025, revogados as disposições em contrário.

Registra-se. Publica-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Redenção do Gurguéia/PI, em 24 de setembro de 2025.

ARLEI FIGUEIREDO Assinado de forma digital por ARLEI FIGUEIREDO
BORGES:01948456 BORGES:01948456303
303 09/08/2025 09:58:24
03'00'

Representante Legal
ARLEI FIGUEIREDO BORGES
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO DO GURGUÉIA/PI
CNPJ: 06.554.380/0001-92

Id:07384EE688A135F5

GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA DE REDENÇÃO DO GURGUEIA
Nossa Terra, Nossa gente, Nossa riqueza!



DECRETO N° 29, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025.

EMENTA: Dispõe sobre retificação de Decreto Municipal nº 15/2007 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE REDENÇÃO DO GURGUÉIA-PI, Arlei Figueiredo Borges, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a publicação de Decreto Municipal nº 15/2007 em 01 de março de 2007, cujo objeto era a nomeação de professores, dentre os quais, a Professora PATRICIA NONATA FERNANDES DA SILVA e o Professor VALDIANO BORGES PEREIRA;

CONSIDERANDO que a servidora Patrícia Nonata Fernandes da Silva, teve a grafia do sobrenome alterado para "Nonato" e que o servidor Valdiano Borges Pereira, teve seu prenome grafado como "Valdiona";

CONSIDERANDO que os erros de grafia supramencionados poderão trazer constrangimento e causar prejuízos aos requerentes, especialmente por ocasião de suas aposentadorias.

RESOLVE

Art.1º. Fica retificado o Decreto nº 15 de 01 de março de 2007, na seguinte forma:

Art. 2º. Onde se lê "Nonato", leia-se Nonata, no nome da servidora **PATRICIA NONATA FERNANDES DA SILVA**.

Art. 3º. Onde se lê "Valdiona", leia-se Valdiano, no nome do servidor **VALDIANO BORGES PEREIRA**.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se. Publica-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Redenção do Gurguéia/PI, em 24 de setembro de 2025.

ARLEI FIGUEIREDO Assinado de forma digital por ARLEI FIGUEIREDO
BORGES:01948456 BORGES:01948456303
303 09/08/2025 09:58:24
03'00'

ARLEI FIGUEIREDO BORGES
PREFEITO DE REDENÇÃO DO GURGUÉIA/PI
CNPJ: 06.554.380/0001-92